

Publicado por: MARILENA TINOCO FREIRE  
Código identificador: 01aadae5ae98d602527ea5963af92ae5

#### PORTARIA Nº 4479 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.07.25328P.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, a Senhora **MARIA HELENA MARQUES DA SILVA**, dependente legal do Ex-servidor **RAIMUNDO TEODORO FRAZAO DA SILVA**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020.

Art.2º. O valor da Pensão será de **R\$ 1.782,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e dois reais)**.

Art.3º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuada a partir da próxima competência.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2023.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: MARILENA TINOCO FREIRE  
Código identificador: b29b292e60410dc258a3adc0cba7596a

#### PORTARIA Nº 4480 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.07.25330P.

##### RESOLVE:

Art.1º. Conceder Pensão por Morte, a Senhora **NEUZA VIEIRA MARQUES**, dependente legal do Ex-servidor **MARCELINO CONCEIÇÃO**, aposentado no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos - Alvenaria/Revestimento, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020.

Art.2º. O valor da Pensão será de **R\$ 2.012,83 (Dois mil e doze reais e oitenta e três centavos)**.

Art.3º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuada a partir da próxima competência.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2023.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: MARILENA TINOCO FREIRE  
Código identificador: 6efd9d29aba0e5e60366c228363976f4

#### PORTARIA Nº 4481 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.53.300155PA.

##### RESOLVE:

Art.1º. **Tornar Sem Efeito** a Portaria nº 4270, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, nº 428, de 03 de agosto de 2023, que concedeu Renúncia de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO** Matrícula nº 94563-1, Técnico Municipal Nível Superior - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2023.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: MARILENA TINOCO FREIRE  
Código identificador: d2f02e433e1c28945ded44ffd13137b2

#### PORTARIA Nº 4489 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.53.300155PA.

##### RESOLVE:

Art.1º. Conceder, a pedido, renúncia de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora, **MARIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO**, Matrícula nº 94563-2, Técnico Municipal Nível Superior - Enfermagem, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal/1988, e da Lei nº 43, de 08 de junho de 2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dispõe, em seu art. 33, que o interessado pode, mediante manifestação escrita, desistir de pedido formulado, ou renunciar a direitos disponíveis.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2023.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: MARILENA TINOCO FREIRE  
Código identificador: 8a23f806f4cbae185510c17cfc724070

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 004/2023/CMSL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de patologias em estruturas de concreto armado e Projetos Básico e Executivo, que devem estar aprovados pelo IPHAN, de reforço estrutural nas escadas do prédio legislativo da Câmara Municipal de São Luís, localizado na Rua da Estrela, nº 257, Centro (Projeto Reviver), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/CMSL, terá o INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA no dia **28 de agosto de 2023, às 09h:30min**. Os interessados

poderão, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 14h00min, obter demais informações, na Sede da Câmara Municipal de São Luís/MA, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA, 65010-200, ou via e-mail: licitacao@camara.slz.br. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por Preço Global. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís/MA, 11 de agosto de 2023.

#### ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA  
Código identificador: e8d839741fbc12c0d275c899ec1cf114

### PARECER Nº 01/2023 - CDF - RESULTADO CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão de Desenvolvimento Funcional - CDF, instituída pela Portaria nº 12/2022, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 16/2012, torna público o resultado conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho Funcional do servidor em estágio probatório ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de São Luís.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome: <b>MARIA DE LOURDES CORREIA DE OLIVEIRA</b>	
Matrícula: <b>6314-1</b>	Data de ingresso: <b>10/07/2020</b>
Cargo: <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Lotação: <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>

#### 2. DESEMPENHO GERAL POR AVALIAÇÕES PARCIAIS:

ETAPA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONCEITO OBTIDO
1ª AVALIAÇÃO (A1)	88	EXCELENTE
2ª AVALIAÇÃO (A2)	95	EXCELENTE
3ª AVALIAÇÃO (A3)	92	EXCELENTE

2.1 O servidor foi avaliado em conformidade com os fatores e conceitos dispostos nos arts. 34 e 37 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís), cujo cálculo do conceito obedeceu a seguinte metodologia:

Soma das notas de cada fator = (Total de Pontos)  
 $10 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 24 = \text{INSATISFATÓRIO}$ .  
 $25 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 54 = \text{REGULAR}$ .  
 $55 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 84 = \text{BOM}$ .  
 $85 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 100 = \text{EXCELENTE}$ .

#### 3. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

MÉDIA GLOBAL OBTIDA 88 + 95 + 92 / 3 × %	91,6%
CONCEITO GLOBAL DO DESEMPENHO 85 ≤ (Média Global) ≤ 100 = EXCELENTE. 55 ≤ (Média Global) ≤ 84 = BOM. 25 ≤ (Média Global) ≤ 54 = REGULAR. 10 ≤ (Média Global) ≤ 24 = INSATISFATÓRIO.	EXCELENTE
SITUAÇÃO FINAL A RESPEITO DO SERVIDOR (Apto   Inapto)	APTO

#### 4. PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Considerando o disposto no art. 41, §4º da Constituição Federal, no art. 33, §1º da Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e no art. 31 da Resolução de Plenário n.º 16/2012.

Considerando que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo os critérios e procedimentos previstos nas legislações supracitadas. Não existindo durante o período avaliativo pedido de reconsideração ou recurso por parte do servidor.

Considerando o resultado das avaliações especiais de desempenho, a Comissão de Desempenho Funcional, no uso das suas atribuições legais, atesta que o servidor foi considerado APTO a ser efetivado por meio da aquisição de estabilidade no serviço público.

São Luís, 01 de agosto de 2023

Karla Maria Oliveira Martins - Matrícula nº 4102-1  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional  
Portaria nº 12/2022

#### \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: MATHEUS BARBOSA SILVA VALE  
Código identificador: 27e01c3272bace304b4f09767c21acd3